



**DECRETO Nº 085, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA  
COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA  
DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Organizadora da Festa do Município de Atílio Vivacqua, responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades relacionadas ao evento.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- I – Márcio Menegussi Menon, Presidente;
- II – Gessiléa da Silva Sobreira, Vice-Presidente;
- III – Eduardo José Brito Sobreira, Membro Titular, representante da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – CMAV;
- IV – Marcos Tadeu Silva Barros, Membro Titular

**Art. 3º** Para fins de organização e execução das atividades do evento, ficam estabelecidas as seguintes responsabilidades setoriais:

- I – Shows: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- II – Rodeio: Secretaria Municipal de Agricultura;
- III – Parque de Diversões: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- IV – Limpeza: Secretaria Municipal de Obras;
- V – Energia: Secretaria Municipal de Obras;
- VI – Concurso Leiteiro: Secretaria Municipal de Agricultura;



- VII – Fazendinha: Secretaria Municipal de Agricultura;
- VIII – Patrocínios: Inovar Cultura e Turismo;
- IX – Ambulâncias: Secretaria Municipal de Saúde;
- X – Estacionamento: Setor Tributário e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
- XI – Vigilância Sanitária: Secretaria Municipal de Saúde;
- XII – Serviços Sociais – Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** Compete à Comissão Organizadora acompanhar a execução das atividades, articular os setores envolvidos e garantir o cumprimento do planejamento do evento.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 16 de março de 2026.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal